CIDDEN©®

Consejo Internacional de Derecho Natural

Segunda-feira, Julho 28, 2025 - 3 Av, 5785

NOTIFICAÇÃO DE JURISDIÇÃO DO SER VIVO

ÚNICA AVISO LEGÍTIMO SOB LEI UNIVERSAL - DIREITO NATURAL - DIREITO CONSUETUDINÁRIO

Número de Referência do Documento: CIDDEN-28072025/NJR

* NÃO NEGOCIÁVEL * REPRODUTÁVEL EM TESTE ANTES DO PRIMEIRO CRIADOR "PRÉ-APROVADO, PRÉ-AUTORIZADO e PRÉ-PAGO" DOUTRINA DO AGENTE PRINCIPAL" [UCC] §1-103 e alterações subsequente - NOTIFICAÇÃO AO AGENTE É NOTIFICAÇÃO AO SUPERIOR/PRINCIPAL É UMA NOTIFICAÇÃO AO AGENTE/QUALQUER PESSOA QUE PRETENDE DESEMPENHAR ESTA FUNÇÃO/CARGO/CARGO, sob pena de perjúrio emitido pelo abaixo assinado, o mesmo requisito de responsabilidade para todos aqueles que tentarem e/ ou. queira refutar, responder, única forma aceita, e sempre por escrito em papel e enviado por correio físico certificado, não são aceitos representantes.

Quem subescreve :Rosimere-cristina:Reinert.©®@ da descendência Reinert©®@, et similia et idem sonans . Alienadora, beneficiária e mandatária da ficção jurídica REINERT,ROSIMERE CRISTINA. ©®@ com código atribuído denominado [DNI RG 3334018], Soberana, Membro Integrante de: CONSELHO INTERNACIONAL DE DIREITO NATURAL, TODOS os identificadores, abreviaturas, idem sonans (não derivativos ante), ou outras formas legais e comerciais, títulos de dívida ou de capital sob qualquer forma, contas e saldos de crédito ou débito, direitos de usufruto (divididos ou indivisos), ou qualquer outra resolução ouvindo a resolução de identificação ou qualquer equivalente da mesma: ROSIMERE C. REINERT. ©®@, TODAS as obrigações, contas, penhores, acordos, contratos, assinaturas, hipotecas ou bens éteres (incluindo todos os bens pessoais) declarados apreendidos, NUNC PRO TUNC ALL reivindica registradas, não registradas, incorporadas, não incorporadas, ilegais e legais, equitativas, políticas, comerciais, estatutárias, administrativas, eclesiásticas, pessoais, privadas, públicas, quase públicas e/ou qualquer outra forma de qualquer outro status do fórum são BAIXADOS [UCC] § 3-601, NUNC PRO TUNC, POR CAUSA [UCC] 3-501 de má-fé na ausência de provas que demonstrem sustentação do Devedor que estipulem o conhecimento plenário específico do consentimento de TODOS os fatos relevantes relacionados às reclamações. Em particular, assuntos regidos pela jurisprudência e jurisdição do [Almirantado/Marítimo] que causem sanções, multas ou confiscos de qualquer tipo ou natureza reclamados contra o Proprietário do Devedor a pessoa jurídica, ROSIMERE C. REINERT. ©®@ , TODAS as propriedades (incluindo todos os bens pessoais, imóveis) são aceitas por valor (ACV) como prova de dívida isenta de garantia de acordo com a Resolução Conjunta da Câmara [HJR] 192 [U.S. EUA] notoriamente publicado, 6 de março de 1933, lembro que [BRASIL] é uma CORPORAÇÃO e está sujeita à Constituição da [UCC]), e TODOS os poderes designados (divulgados e não divulgados) LIBERADOS e SELADOS , e QUALQUER/TODOS anexos na natureza ou forma do [Código Comercial Uniforme UCC] §10-104, e seus pedidos são LIBERAÇÃO Devedor, incluindo, mas não se limitando a 'Nome e Cargo' do Proprietário do Registro

• O Proprietário do Registro não é fiador de qualquer outra conta, mediante reserva expressa, por meio deste documento Notificação do Proprietário Atual [Proprietário do Registro] ao Administrador/Administrador Plenário ao Outorgante do Fideicomisso pelo número de conta: **[Caixa Econômica Ag 3880 operadora: Ag. Central 1073 – 10730008123339435-[CAIXA ECONOMICA FEDERAL D-U-N-S Numero: 67845778)].**

- Documento em referência ao Edicto Perpétuo PADELHI Perpetuum Edictum _ clã de :Rosimere-cristina:Reinert -Perpetuum Edictum _ clã de :Rosimere-cristina:Reinert.© - Correio: BN487695809BR -07/01/2025-16:06:15

Documento Referência CIDDEN : **https://cidden.org/edicto-rosimere-cristinareinert/**

Publicado JORNAL CRUZEIRO DO VALE: https://cruzeirodovale.com.br/editais/edital-rosimere-cristina-reinert-ucc-1-308/

Referência : https://drive.proton.me/urls/X4VFXGR0P8#9L2X2AYfuSZw

-Primera Emenda Edicto Rosimere-Lista de Tarifas C ID DEN número 712323- Correio: BN487695931BR-13/01/2025-10:14:28

Documento Referência CIDDEN: https://cidden.org/primeira-emenda-rosimere-reinert/

Referência : https://drive.proton.me/urls/C54Z7948GC#5pAtUG1kcpoC

Documento DECLARAÇÃO E ACEITAÇÃO DE STATUS VIVO E POSIÇÃO :Rosimere:Cristina:Reinert.©- código correio- BN271322123BR- 29-01-2025_ 12:26:14

Documento Referência CIDDEN: https://cidden.org/declaracao-e-aceitacao-de-status-vivo-e-posicao-rosimere-cr/

Referência : https://drive.proton.me/urls/00N70Z320M#TxOJos8D0Q1O

DOCUMENTO Contrato de garantia :Rosimere:Cristina:Reinert.©- ASR-202501-SA - código correio- BN487696384BR- 07-02-2025_ 15:00:46;

Referência :https://drive.proton.me/urls/Q3HHJFC1VC#ZS5eHVn3iOcg

Documento Procuração de fato :Rosimere:Cristina:Reinert.©- PAF-2025-134671 código correio- BN283045643BR- 10-02-2025_ 14:50:44
Referência : https://drive.proton.me/urls/8G0J0F8QFC#HsKGwcnaIBC1

-Testemunho de alumbramento e mudança de nome- :Guilherme-antonio:Reinert:© -BC-24-134672 -código correio- BN271321777BR- 20-01-2025_ 13:50:24;

Publicado JORNAL CRUZEIRO DO VALE: Testemunho de alumbramento e mudança de nome - Guilherme Antônio Reinert. - Jornal Cruzeiro do Vale;

Referência : https://drive.proton.me/urls/CGTQRFAR98#8EonP6dUMISx

- Testemunho de alumbramento e mudança de nome- :Gabriel-luis:Reinert:© -BC24-134673- código correio- BN271321763BR- 20-01-2025_ 13:50:24;

Publicado JORNAL CRUZEIRO DO VALE: Testemunho de alumbramento e mudança de nome - Gabriel Luis Reinert - Jornal Cruzeiro do Vale

-ATA DE FIDEICOMISSO NATURAL: ATA n° BN283048772BR/05-05-2025/13:08:00

https://archive.org/details/ata-de-fideicomisso-natural

Documento Referência CIDDEN: https://cidden.org/lista-de-edictos-publicados/

https://drive.proton.me/urls/E6NDSKZ8CW#SYrvCxJhYOte

-Copyright- correio:BN487695335BR-23-05-2025-12:13:21

https://archive.org/details/copyright_202507

Documento Referência CIDDEN: https://cidden.org/lista-de-edictos-publicados/

https://drive.proton.me/urls/PBB8ZE7MSG#HHRQOfxJbIw8

-Aviso De Direitos Autorais:Rosimere-cristina:Reinert. ©®@- Documento número de referência : BN124043683BR-25/06/2025-11:51:38

https://archive.org/details/aviso-de-direitos-autorais-r

Eu notifico que:

Considerando que o sistema jurídico pertence ao teatro ficcional das "pessoas jurídicas", que tem jurisdição se um ser vivo "age" em "união" com uma "pessoa jurídica" gerada ilegal e legalmente, criada e controlada pela empresa estatal, tem "status jurídico" MAS NÃO LEGÍTIMO, Pessoa Jurídica já refutada, encerrada, apreendida e registrada com Direitos Autorais, **-Aviso De Direitos Autorais :Rosimere-cristina:Reinert. ©®@- Documento número de referência : BN124043683BR-25/06/2025-11:51:38 - https://archive.org/details/aviso-de-direitos-autorais-r - - Edito :Rosimere:Cristina:Reinert. ©®@- código correio- BN487695809BR- 07-01-2025_ 16:06:15 - https://cruzeirodovale.com.br/editais/edital-rosimere-cristina-reinert-ucc-1-308/**

-Documento Primeira Emenda :Rosimere:Cristina:Reinert.©®@ código correio- BN487695931BR- 13-01-2025_ 10:14:28

https://cidden.org/primeira-emenda-rosimere-reinert/ (nunca refutado) e embargado através do [UCC].

Considerando que a jurisdição legal sobre um ser vivo e livre deriva do consentimento para contratar da ficção jurídica, se não houver contrato válido e não houver consentimento, não há jurisdição.

A jurisdição, uma vez contestada, deve ser comprovada pela parte que tenta fazer valer a jurisdição.

A jurisdição pode ser contestada a qualquer momento.

Considerando que a [REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL] é uma empresa de direito privado registrada na [SEC (Securities and Exchange Commission) de Washington DC] como["FEDERATIVEREPUBLIC OF BRAZIL" CIK #0000205317 (SIC: 8888-FOREIGN GOVERNMENTS)] e idem sonans , e todas as SOCIEDADES FINANCEIRAS PRIVADAS E AS SOCIEDADES INTERNACIONAIS E FUTURAS SOCIEDADES DO [BRASIL], POR MUDANÇA DE NOME, REGISTRADAS OU NÃO E PARA AQUELES QUE AS REPRESENTAM EM CADA MUDANÇA. Como dependem de uma corporação privada com fins lucrativos registrada como tal na [SEC em Washington DC], você deve saber que são regidos pelo Código Comercial Universal [(UCC)] e o Ministério ao qual respondem está registrado em um DUNS

número em UPIK® - Único Parceiro Chave de identificação , plataforma UPIK® serve como um sistema único , uniforme e transversal à empresa identificação sistema . O número D&B DUNS® é o chave para o globalmente exclusivo atribuição de economia operadores e negócios parceiros via UPIK®. A plataforma funciona como um sistema de identificação único, uniforme e interempresarial. O número D&B DUNS® é a chave para a atribuição mundial única de operadores económicos e parceiros de negócios.

"O [sistema jurídico Brasileiro] cumpre as normas geralmente reconhecidas do direito internacional"[art 38, parágrafo 01,(a) e (b) da constituição nacional Brasileira].Vale ressaltar como prova de vigência a previsão do[artigo 376 do código de processo civil] que reconhece o direito consuetudinário como fonte de direito e ,não pode ser desvinculado de um importante aspecto das relações internacionais: a necessidade de segurança jurídica; e portanto ao direito comercial do [UCC (UNIFORM COMMERCIAL CÓDIGO)] e a [Lei do "Almirantado"].

Considerando que os ministérios e órgãos públicos estão registrados na Dun & Bradstreet Holding como empresas privadas e possuem um código numérico atribuído denominado DUNS Number ®, e que o [CÓDIGO COMERCIAL UNIFORME] é derivado do código e costumes do [Almirantado]; Como tal, procede de acordo com a lei e é reconhecido por todas as organizações comerciais estatais.

Considerando que [o Senado e a Câmara dos Deputados] sancionaram e aprovaram a adesão da [República do Brasil] à [Corporação Financeira Internacional], aprovando o Convênio Constitutivo assinado em 19/12/1956, baixo a [Decreto Legislativo nº 68.1956], revogado em 19 de dezembro de 1956 e com e entrada em vigor na data de sua publicação [Diário Oficial da União] publicado em 20/12/1956: https://dou.vlex.com.br/vid/relativa-financeira-assinada-unidos-america-34073424

https://www.planalto.gov.br/ccIVIL_03/decreto/1950-1969/D41724.htm

Desta forma, o Estado é **registrado** como pessoa jurídica privada com fins lucrativos juntamente com cada [Agência, Ministério, Sede, Instituição, Secretaria, Departamento, Municípios, Destacamentos, Ministério Público, Tribunais], etc. bem como todos e cada um dos [agentes e funcionários em cargos públicos].

Cada evidência é apresentada em anexos: https://drive.proton.me/urls/2WPD3F1MGG#qYFf34rf9npb

https://drive.proton.me/urls/C44E4EDBJW#9ShYCfWcVA6I

Por exemplo:

[-FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL CIK#: 0000205317 (see all company filings) (https://www.sec.gov/cgi-bin/browse-edgar?action=getcompany&CIK=0000205317&owner=exclude&count=100)

SIC: 8888 (https://www.sec.gov/cgi-bin/browse-edgar?action=getcompany&SIC=8888&owner=exclude&count=100) - FOREIGN GOVERNMENTS

State location: D5 (https://www.sec.gov/cgi-bin/browse-edgar?action=getcompany&State=D5&owner=exclude&count=100) | Fiscal Year End: 1231

(CF Office: International Corp Fin)

-Business AddressMINIST DA FEZANDA ESPLANADA DOS MINISTBLOCO P ED ANEXO SALA A 071.70048-900BRASILIA-DF D5 70071-97001155614123960

-SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL STF

D-U-N-S® Number: 901284760

Company Address:

LOC PCA DOS TRES PODERES SN 70175-900 BRASILIA (EIXO MONUMENTAL)

-ESTADO DE SANTA CATARINA D-U-N-S® Number: 901333393Company Address: Rod. SC 401 4600 KM 5 88032-000 FLORIANOPOLIS (SACO GRANDE II)

-MUNICIPIO DE GASPAR D-U-N-S® Number: 913269726 Company Address: Rua CORONEL ARISTILIANO RAMOS 435 89110-001 GASPAR (CENTRO)

-MUNICIPIO DE GASPAR D-U-N-S® Number: 902819749 Company Address: Rua CORONEL ARISTILIANO RAMOS 435 TERREO 89110-001 GASPAR (CENTRO)

- REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GASPAR D-U-N-S® Number: 913965034 Company Address: Rua ISIDORO CORREA 100 TERREO SALA 01 89110-055 GASPAR (CENTRO)

-REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GASPAR D-U-N-S® Number: 913965054

Company Address: Rua SAO JOSE 253 SALA 410 411 E 412 ANDAR 4 89110-001 GASPAR (CENTRO)

- SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA D-U-N-S® Number: 901281790 Company Address:

Rua DOUTOR ALVARO MILLEN DA SILVEIRA 208 208 88020-180 FLORIANOPOLIS (CENTRO)

- MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA D-U-N-S® Number: 90714752Company Address: Rua BOCAIUVA 1792 ED CASA DO BARAO BL B 88015-530 FLORIANOPOLIS (CENTRO)]

E assim, cada [município, agência de controle e segurança] e tudo que é derivado do "Estado/Corporação", está registrado na [SEC (Securities and Exchange Commission)] de [Washington DC] e são EMPRESAS PRIVADAS que com FALSO TÍTULO estão presentes como ESTADO, sendo assim autores do crime descrito no [Art. 328 do C.P.] fazendo-se passar por "Funcionários Públicos".

Considerando então que, a [SEC] e tudo o que dela é composto, está dentro do [CÓDIGO COMERCIAL UNIFORME UCC] e legislado por sua própria Constituição, e o [UCC] é apreendido, pela ação do Um Pessoas Public Trust 1776, até hoje irrefutável, a partir de 28 de novembro de 2012, em vigor nos documentos Eternos, Universais e Internacionais do Um People 's Public Trust 1776 incluindo [UCC] Doc. #2013032035, #2012127914, #2012127810, #2012127854 e #2012127907, em perpetuidade, Doc. #2000043135, também devidamente registrado no registro público do [Distrito de Washington de Columbia, EUA], tudo reafirmado, sem preconceito, nunc pro tunc , praeterea preterea , o escritório de advocacia privado, Estados Unidos da América, [ESTADOS UNIDOS], Estados Unidos, "estado de...", "Estado de..." e equivalentes internacionais e com ele todas as jurisdições, documentos, et al., que afirmam ter existido, são nulos e sem efeito, cancelados, devidamente encerrados, por ius causae pelo ser vivo escritor. CANCELAMENTO NO CARTA DE BANCOS Ref. VERDADEIRO PROJETO: WA DC [UCC] Doc. #2012114776 de 24 de outubro de 2012, e antes e depois, nunc protunc : é nula, sem efeito ou em qualquer caso anulada toda e qualquer AÇÃO CONSTITUTIVA, incluindo os do suposto governo da Corporação de Direito Privado [REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL] et idem sonans , registrado na Securities and Exchange Commission (SEC) de Washington DC [-FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL CIK#: 0000205317] et idem sonans , incluindo toda e qualquer

uma de suas abreviaturas, et idem sonans , ou outras formas jurídicas, incluindo, mas não se limitando a, todas as formas de direito também conhecidas como [Código Civil], [Código Penal], [Processo Civil], [Processo Penal], [Código de Trânsito] et al. , financeiro e gerencial /administrativo, e incluído e planejado; cada um dos ESCRITÓRIOS PERTENCENTES, incluindo todos e cada um dos [Funcionários], incluindo os [funcionários públicos], todas as forças de aplicação de normas e regulamentos, funcionários da administração pública, ordens executivas, tratados, constituições, membros da propriedade, escrituras e todo e qualquer contrato e acordo, incluindo [TÍTULOS, ORDENS PROFISSIONAIS, TÍTULOS ACADÊMICOS, PROIBIÇÕES ou AUTORIZAÇÕES] que têm a obrigação de intervir ou intervir na derivação destes.

A referida DECLARAÇÃO DE FATOS, [UCC] Doc. nº 2012127914, integrada e identificada neste escrito, aqui reafirmada e redefinida, permanece irrefutada e existe como Verdade Absoluta do Direito, no comércio e no SER, registrada no registro (https ://archive.org/details/OPPTUCCFILINGS) e é, portanto, uma Portaria de Direito Universal, válida em e para todo o mundo.

Por outro lado, um novo apelo é feito especialmente para a Ordem Militar entregue e recebida, nunca refutada: DECLARAÇÃO E ORDEM (Orig . DECLARAÇÃO & ORDEM) Ref.: [UCC] Doc. devidamente confirmado e ratificado pelo COMMERCIAL BILL [UCC] Doc. #2012114586 e TRUE BILL [UCC] Documento nº 2012114776. https://drive.proton.me/urls/4B509ADM30#BT3Njtycra6a (Doc. [UCC])

[1] O Segurado, **:Rosimere-cristina:Reinert. ©®@**, declara e notifica a aceitação do registo comercial do Código Comercial Uniforme [UCC] como "Direito Público", tal como publicado, reservando neste documento e aqui presentes TODOS os direitos nele incorporado e dele emanado, com especificidade nos termos do [Código do Distrito de Columbia, Lei Pública 88-243, Título 28:§1-l03, §§1-105 e §1-207], ou o local apropriado [Corporação estadual ou municipal da União da República 'ESTADO DE. . .* "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL"], referência justaposta ao Código Comercial Uniforme [UCC] adotado no referido local e à jurisprudência a esse respeito;

[2] O Garantido, **:Rosimere-cristina:Reinert. ©®@**, agindo de boa-fé e plena capacidade como outorgante e beneficiária da jurisdição originária, aceita a licitação para este registro comercial, conhecido como Código Comercial Uniforme [UCC], Público Lei [s] 88-243 e 88-244, como promessa do [GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS'/GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL] e/ou do Estado soberano da [União da República, e/ou do estado corporação/municipal 'ESTADO DE . . .]', em contraste, para a 'transferência' do referido registro, et seq , no [Direito Comercial Internacional], sendo a constituição presumivelmente confirmatória e uma condição precedente reconhecível para o devido processo legal por meio de notificação de fatos, notificação conspícua, controlando TODOS os aspectos comerciais, jurídicos e políticos importantes compromissos;

[3] O registro comercial é aceito para aplicação e uso comum, genérico e geral de acordo com as regras, códigos e disposições acordadas e contratadas que efetuam os parâmetros de controle e as condições precedentes que definem e afetam a associação jurídica entre as partes notificadas e acordado;

[4] A(s) parte(s) garantida(s) opera(m) e administra(m) dentro das presunções de que a(s) lei(s) do Congresso, reunidas, nos e para os [Estados Unidos da América, República federativa do Brasil], como 'Direito Público', de fato ou de jure, são, na verdade, 'Direito Público' para uso privado 'por e através de um contrato legal de compra de dinheiro aperfeiçoado de acordo com e dentro da lei devidamente codificada publicados, regulamentos e políticas contrárias publicados de forma visível para conhecimento público, efeito legal e aplicação geral;

[5] Os princípios das condições governantes precedentes infalivelmente no e pelo [direito internacional, o Direito das Nações, o Direito Comercial, as constituições nacionais e estaduais], fundamentam e validam o contrato privado entre as partes adequadas que negociam o plenário como[s] em sua totalidade[s], ou, alternativamente, na presença de fatos relevantes integralmente divulgados, inclusive impedimentos de qualquer natureza, devidamente constatados, aceitos e efetivados nos termos da lei contrária e aplicável, de fato, constitui o direito histórico mais fundamental e, além disso, é ao mesmo tempo substituído por outras formas jurídicas, a menos que sejam irrefutavelmente derrotadas, neutralizadas ou de outra forma substituídas com especificidade pelo direito

privado consensual ou por um acordo legal que seja substancialmente visível e devidamente notificado. A referida jurisprudência, de direito comercial e posterior, é reconhecida e executada por e através dos [Estados da União da República, soberanas e/ou 'ESTADO DE empresas municipais. . . ', e/ou o Código do Distrito de Columbia, como o Código Comercial Uniforme UCC], que foi formulado e estabelecido pela [Lei Americana Instituto , O nacional Conferência Sobre uniforme Leis] devidamente promulgadas e incorporadas à legislação societária municipal do [Estado da União da República[s], e/ou da empresa municipal 'ESTADO DE. . . ', e/ou o Distrito de Columbia], conforme evidenciado pela Lei Pública 88-243 e 88-244, de 30 de dezembro de 1963 (a menos que adotada anteriormente), que se encontra dentro da referida codificação no Título 28 do Código do [Distrito de Columbia], Lembro que [BRASIL] é uma SOCIEDADE e está sujeita à Constituição da [UCC], e seguintes ;

[6] Portanto, o [Código Comercial Uniforme UCC] é aceito como proposta para uso privado de 'Direito Público', dando fundamento, substância, força e efeito à plena aplicação legal do direito consuetudinário, equidade e [almirantado]/jurisdição judicial [marítima], sede de decretos e diretivas, cada uma publicada individual e coletivamente de forma notória, devidamente aceita, eficientemente cautelosa no Direito Internacional pela Constituição [em e para o Estados Unidos da América]. O uso adquirido do registro comercial [UCC] fica estipulado como a natureza e a forma da ação - em , processo sumário permanente, sem acusação ou impedimento do devedor ausente ou da parte apropriada que possui e apresenta reclamações contra o devedor devidamente registrando [pedido reconvencional] para baixe conforme inserido aqui com;

[7] A parte garantida reserva-se o direito de modificar, melhorar, eliminar ou de outra forma substituir as disposições, acordos (implícitos, construtivos ou reais) e condições precedentes interpretadas aqui oferecidas e incorporadas e aqui a definição de termos sujeitos a contestação ou aplicação indevida será determinado pelo status de parte do Outorgante;

[8] Qualquer objeção, refutação ou reconvenção a este documento registrado ou qualquer parte dele deverá ser submetida ao Credor Garantido no prazo de quatorze (14) dias efetivos. Se tal objeção, refutação ou reconvenção não for apresentada em tempo hábil, as informações, reivindicações, declaração de propriedade pessoal, disposições, acordos (implícitos, construtivos ou reais) e condições precedentes interpretadas, e qualquer objeção, rejeição, refutação ou reconvenção serão **dispensadas , sem recurso, na ausência de codificação(ões) obrigatória(s) em contrário.** 1 / 'Parte Garantida' - Ver: [Código do Distrito de Columbia], Título; § 1-201(37)(a), §5-116(2) e §9-105. 27 garantias. Todos os bens (incluindo todos os bens pessoais) devidamente aceites pelo valor como prova de dívida; identificado em 4 de maio de 2000, 09h12min07, arquivo nº: 2000043135 atribuído para uso total, direito, título, interesse ao Perpetual Public Trust, 1781, Estados Unidos da América, construído em 4 de julho de 1776 conforme declarado pela declaração unânime do El Pueblo Único dos treze Estados Unidos da América, e todos [províncias da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL], idem sonans , incluindo o [GOVERNO NACIONAL e/ou PRESIDÊNCIA DA NAÇÃO], nunca protestaram, incluindo e em particular, a Lei Pública 88-243, 88-244, páginas [[3] [4] parágrafos [1J a {8}]; arquivo de contrato aperfeiçoado nº: 2 01 1 051842, nunc pro tunc 26 de novembro de 1949; Parte Garantida como Outorgante, Fiador.

Por outro lado, permanece irrefutável:

1. Edicto Perpétuo: https://cidden.org/edicto-rosimere-cristinareinert/
2. -Primera Emenda Edicto: https://cidden.org/primeira-emenda-rosimere-reinert/
3. DECLARAÇÃO E ACEITAÇÃO DE STATUS VIVO E POSIÇÃO: https://cidden.org/declaracao-e-aceitacao-de-status-vivo-e-posicao-rosimere-cr/

4. Contrato de garantia : https://drive.proton.me/urls/Q3HHJFC1VC#ZS5eHVn3iOcg
5. Procuração de fato : https://drive.proton.me/urls/8G0J0F8QFC#HsKGwcnaIBC1
6. -Testemunho de alumbramento e mudança de nome- :Guilherme-antonio:Reinert.©®@: JORNAL CRUZEIRO DO VALE: Testemunho de alumbramento e mudança de nome - Guilherme Antônio Reinert. - Jornal Cruzeiro do Vale;
7. Testemunho de alumbramento e mudança de nome- :Gabriel-luis:Reinert.©®@ JORNAL CRUZEIRO DO VALE: Testemunho de alumbramento e mudança de nome - Gabriel Luis Reinert - Jornal Cruzeiro do Vale
8. -ATA DE FIDEICOMISSO NATURAL: https://archive.org/details/ata-de-fideicomisso-natural
9. -Copyright- https://archive.org/details/copyright_202507
10. Aviso De Direitos Autorais: https://archive.org/details/aviso-de-direitos-autorais-r

-Não é minha intenção assediar, intimidar, ofender, conspirar, chantagear, coagir ou causar ansiedade, alarme ou angústia. Este documento e seus anexos são apresentados com intenções honrosas e pacíficas e são expressamente para seu benefício, para lhe fornecer o devido processo e uma oportunidade de boa fé para apresentar uma reclamação verificada.

Que fique agora claro que todas as palavras, grafias, letras maiúsculas, minúsculas, destaques, sublinhados, sobre, dentro deste documento serão exclusivamente de minha vontade e intenção, sem suposições, presunções sobre; de; por; para todo e/ou todos os interessados onde o meu livre arbítrio nunca seja infringido, (se houver, apenas e somente é por coação e/ou ato de má-fé), onde a minha intenção seja minha e de mais ninguém; Portanto, se você perseverar em seus atos em nome e representação de entidade embargada, nula, cancelada e encerrada, causando ou pretendendo causar qualquer dano e/ou dano a homens, mulheres e crianças vivas e livres, aos seus pertences e/ou danos ou bens tangíveis e intangíveis aqui estabelecidos, os [Réus], em sua capacidade individual e ilimitada, são absolutamente responsáveis por seus próprios atos e pelas consequências deles. Tais ações dão origem a processos legítimos movidos contra os [Réus], de acordo com a ordem pública [UCC] §1-305, incluindo, entre outros, a [hipoteca] sobre o patrimônio dos [Réus], sendo julgados no Tribunal de **Costumes Direito , Direito Internacional** , Tribunal de Pares.

Considerando que você já sabe, ou deveria saber, que existem pelo menos oitenta (80) ou mais tipos de direito e pelo menos trinta (30) ou mais áreas de jurisdição, como exemplo cito alguns: "1. Direito absoluto; Lei adjetiva; 3. Lei do Almirantado ; **canônico** ; 10. Jurisprudência 16. **Direito comercial** 18. **Direito eclesiástico ; Lei ; 21. Direito Consuetudinário** ; **22. Direito Comercial; 23. Direito Internacional** ; 24. Lei Marcial; 25. Direito Comercial; 26. Lei Escrita; **27. Lei de Confiança ; 28. Lei Não Escrita** ; **29. Direito Privado; 30. Direito Natural** ; 31. Direito Positivo; **32. Direito Natural** ; **33. Direito Comum** . (O destaque é meu).

Nas jurisdições a considerar, cito algumas por exemplo: 1. Admiralty / Admirantazgo ; **2. Comum Americano Lei ; 3. Lei de Equidade Americana** ; 4. Auxiliar; 5. Recurso; 6. Simultâneo; 7. Contencioso; 8. Continuar; 9. Coordenado; 10. Criminoso; **11. Patrimônio líquido** ; 12. Exclusivo; 13. Estrangeiro; 14. Geral; **15. Internacional** ; 16. Legislativo; 17. Limitado; 18. Jurisdição pessoal; 19. Jurisdição real; 20. Jurisdição quase real; 21. Militar; **22. Originais** ; 23. Inclinação; 24. Plenário; 25. Primário; 26. Testamento; 27. Especial; 28. Matéria; 29. Resumo; **30. Territorial** ; ou 31. Voluntário.

Como você bem sabe ou deveria saber, cada pessoa exige uma abordagem diferente ao abordar essas questões. Além disso, alguns desses tipos de leis por título são falsas transmissões de linguagem. Atuam, portanto, integralmente nos termos do **22. Direito Comercial** , de acordo com o fato de ser uma Sociedade Anônima e/ou pertencer a uma, a ordem pública UCC §1-103 e o procedimento O Um Pessoas Public Trust 1776, https://drive.proton.me/urls/4B509ADM30#BT3Njtycra6a além disso, o número de referência do edital perpétuo PADELHI E0212325PADELHI23685/001/000001 CU 95221758 5 e suas alterações. https://cidden.org/2024/02/01/perpetuum-edictum-2/ , https://archive.org/details/edicto-perpetuo-padelhiyvy-apohare

Como pessoas físicas, vocês [Réus] sem rede de proteção governamental corporativa que os proteja e/ou proteja, estando assim sob sua total e ilimitada responsabilidade pessoal e patrimonial, sob pena de perjúrio, fraude, dano e desonra, por ações de má-fé, diante do Criador, a Lei Natural, Universal, Divina, Eterna e do Livre Arbítrio, com a qual você fica espiritualmente, com dívidas de carne, e no terreno (**30. Territorial**), deverão responder na esfera civil, perante um tribunal/tribunal internacional, militar e/ou [do Almirantado]. Tendo conhecimento de tais fatos: VOCÊ É INSTANTIDO A PRESTAR ATENÇÃO ESPECIAL AO SER VIVO (HOMES, MULHERES E CRIANÇAS), visto que você, na qualidade de funcionário do Estado, NÃO TEM JURISDIÇÃO SOBRE O SER VIVO, muito menos sobre o ser do Estado. Uma empresa PRIVADA, muito menos sendo ESTRANGEIRA E EMBARGADA. O SER VIVO TEM JURISDIÇÃO PRÓPRIA, **30. TERRITORIAL** DO TERRITÓRIO, A JURISDIÇÃO NATURAL DO **DIREITO CONSTITUÍDO** . PORTANTO, EU, MEU CLÃ E/OU TODOS OS MEMBROS DO CIDDEN (cidden.org) TEMOS DIREITOS INALIENÁVEIS, IMUTÁVEIS E ETERNOS SOB A **LEI NATURAL** . O SER VIVO, EM HONRA, SEM CAUSAR PREJUÍZO A NADA OU A NINGUÉM, NÃO PODE SER PRIVADO DE NOSSOS DIREITOS, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, NUNCA. NÃO DEVEMOS E/OU NÃO PODEMOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER DESCONTINUADOS, DETIDOS, ATRASADOS, PESQUISADOS, INJETADOS COM VACINAS OU AEROSÓIS, TESTES PCR, DADOS BIOLÓGICOS, RECONHECIMENTO DE IRIS OU FACIAL, TESTES DE OU COM SANGUE, INTIMIDADOS E/OU INTERFERIDOS, OU IMPEDIDOS DA MINHA/NOSSA LIVRE MOVIMENTAÇÃO, ONDE ESTIVER E EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA, INCLUSIVE EM GUERRAS OU [PANDEMIAS], OU **[LEIS MARCIAIS]** DECRETADOS PELA CORPORAÇÃO [REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ONU, FEM OU OMS]. **(O destaque é meu e a escrita em maiúscula é para que você preste mais atenção nas informações)**

Esta NOTIFICAÇÃO DE CORTESIA é enviada a você com o objetivo de AVISO e DEIXAR REGISTRO para evitar contratempos subsequentes e/ou processos legais LEGÍTIMOS, ilegais e infrutíferos desnecessários para VOCÊ MESMO. **A Lei não admite a ignorância:** a Jurisdição Ilegal e Legal sobre um Ser Vivo livre deriva do consentimento para contratar, da ficção jurídica. Nenhum Ser Vivo que tenha confirmado a sua posição dentro e sob a jurisdição do Direito Natural/Direito Consuetudinário está sujeito ao controle ilegal e legal, até o momento em que o [Estado/Governo/Empresa] possa confirmar que estabeleceu uma reivindicação superior de que do Direito Natural. O que nunca pode existir. Se não houver contrato válido e não houver consentimento, logo, NÃO HÁ JURISDIÇÃO. Veredicto do **Tribunal Internacional Comum Lei** Tentar associar um Ser Vivo a uma ficção jurídica é crime de fraude punível perante os tribunais internacionais de **32. Common Law , 20. Common Law Lei** , Veredicto CO/DUN/21/1 do **Tribunal de Direito Comum** da Grã-Bretanha e Internacional.

O Ser Vivo representa-se em todos os espaços legítimos, ilegais e legais com os quais deva interagir, tem personalidade jurídica plena e inalienável, e por definição nega qualquer associação com ficção jurídica, não podendo ser obrigado por qualquer meio, nem por coerção, nem por qualquer meio, a força de ser associada a uma ficção jurídica, o vivente "não é chamado".

-Não é minha intenção assediar, intimidar, ofender, conspirar, chantagear, coagir ou causar ansiedade, alarme ou angústia. Este documento e seus anexos são apresentados com intenções honrosas e pacíficas e são expressamente para seu benefício, para lhe fornecer o devido processo e uma oportunidade de boa fé para apresentar uma reclamação verificada.

Que fique agora claro que todas as palavras, grafias, letras maiúsculas, minúsculas, destaques, sublinhados, sobre, dentro deste documento serão exclusivamente de minha vontade e intenção, sem suposições, presunções sobre; de; por; para qualquer e/ou todos os interessados onde meu livre arbítrio nunca será infringido, onde minha intenção é minha e de mais ninguém;

Pacta Sunt Servanda » «o que for acordado é vinculativo» Como cortesia para com você Funcionário/Agente/Cidadão/Indivíduo/pessoas, e como solução imponho gravames:

Caso você decida transferir para mim, outros membros da minha tribo/clã/família ou qualquer membro aderente do CIDDEN. Não conhecer ou desobedecer qualquer um de seus milhares de regulamentos, estatutos ou códigos corporativos não constitui crime na ausência de vítima ou dano à propriedade ou fraude – "no corpus de delecti ". Em qualquer acusação de um crime é necessário estabelecer o 'corpus delecti ', isto é, o corpo ou elementos do crime. Como cortesia, este é um aviso de responsabilidade referente a: Aviso de Jurisdição do Ser Vivo, vinculado à Tabela de Taxas e Remédios, https://cidden.org/2024/02/01/affidavit-motu-propriocas / https: //archive.org /detalhes/pdf-primera-ammenida-edicto-lista-de-tarifas-ciden-7112323-1 e suas alterações, reconhecimento na Natureza do Normas Complementares às Regras de Reivindicações Administrativas e Marítimas C (6), para proteção privada, de minha tribo, clã, família, indivíduo e para todos aqueles vinculados ao Conselho Internacional de Direito Natural-CIDDEN, com abrangência: [Federal/Estadual /Condado/Cidade/Municipal/Prefeitura/Corporação/Funcionários/Agentes/Cidadãos/Indivíduos/pessoas], aplicam-se os seguintes impostos vinculado à lista de tarifas CIDDEN. https://cidden.org/2024/02/01/affidavit-motu-proprio-cas/ https://archive.org/details/pdf-primera-enmienda-edicto-lista-de-tarifas-ciden-7112323-1

1. Por cada interferência e intrusão ilícita solicitada/não solicitada, nos meus assuntos privados e/ou comerciais, aplicam-se as seguintes taxas administrativas: 5 (cinco), onça troy a 99,9% de ouro puro, por infracção, cumulativas, convertíveis em moeda em a proporção legal e lícita prescrita pela: [lei] de 24:1 das notas do Federal Reserve, dos Estados Unidos, e/ou Peso Argentino Ouro; Um argumento extraído de um caso semelhante ou de uma analogia é válido em direito. ["MMI C/ SALVATELA SA S/ DANOS E PERJ. NÃO CONFORMIDADE CONTRATUAL (EXC. ESTADO)" Expte . N°: AL-21344- 2021] do Banco Central da [Corporação REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL] e de todos os centros econômicos de cada país/corporação registrados na SEC e para todas as EMPRESAS FINANCEIRAS PRIVADAS INTERNACIONAIS E FUTURAS EMPRESAS DEVIDO A MUDANÇA DE NOME, REGISTRADO OU NÃO E PARA AQUELES QUE OS REPRESENTAM EM CADA MUDANÇA e seus respectivas moedas/notas de curso legal, doravante: Federal Reserve: A., e sem limitação, in aeternum, por ser, por pessoa, por [cidadão], por agente, por violação.

26. Para qualquer coerção ou tentativa de coagir a pessoa física real para responsabilizar o [cidadão] contra a vontade do homem vivo natural e do fiador: quinze (15) onças troy a 99,9% de ouro puro por ocorrência, por funcionário ou agente envolvido , conversíveis na proporção legal e lícita prescrita pela lei 24:1 das cédulas de : Reserva Federal: A., por ser, por pessoa, por [cidadão], por agente, por violação.

27. Para cada registro de penhor, apreensão ou penhora ilegal ou inadequada contra qualquer fundo, conta bancária, conta poupança, fundo de aposentadoria, fundo de investimento, fundos de seguridade social, propriedade intelectual ou qualquer outra propriedade pertencente à Parte garantida por qualquer agência como mencionado aqui: Copyright Lien/Copyright Law-PADELHI Law (Edict Reference Number) será aplicada E0212325PADELHI23685/001/000001 Código postal/carimbo: CU 95221758 5 cidden.org), mais vinte (20) hectares de terra (para comunidade soberana, mesma jurisdição), do governo, governo corporativo, estado, condado ou cidade e trinta e 33 (três) onças troy a ouro 99,9% puro, para despesas administrativas, conversíveis na proporção legal e obrigação legal prescrita pela lei 24:1 de notas de: Reserva-Federal: A., por dia real, penalidade de onze (11) onças troy a 99,9% de ouro puro, por dia real, até que todos os gravames, apreensões e/ ou embargos são rescindidos juntamente com todos os fundos reembolsados e todos os bens devolvidos nas mesmas condições em que foram adquiridos, com juros anuais de 35% e meu valor declarado do imóvel. propriedade.

Edito Perpétuo: https://cruzeirodovale.com.br/editais/edital-rosimere-cristina-reinert-ucc-1-308/

Copyright: -Copyright- https://archive.org/details/copyright_202507

Lista Tarifária da Primeira Alteração: **https://cidden.org/primeira-emenda-rosimere-reinert/**

CIDDEN©®

Consejo Internacional de Derecho Natural

Segunda-feira, Julho 28, 2025 - 3 Av, 5785

Todos os direitos reservados – sem danos – não negociáveis

[UCC] 1-308/1-103/1-201(8)(32)

Devedor : ROSIMERE C. REINERT.©®@ ROSIMERE CRISTINA REINERT.©®@

Parte garantida :Rosimere-cristina:Reinert.©® @

:Rosimere-cristina:Reinert.©® @ UCC1-308

:Rosimere-cristina:Reinert.©® @

NOTIFICADO

SUI IURIS
LEI DE TERRAS IURISDICTIO.

CONSELHO INTERNACIONAL DE DIREITO NATURAL CIDDEN

cidden.org